



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE**

CGC-31272560/0001-29

Praça Presidente Castelo Branco – s/nº Popular Velha- Tel: 841 1444

Entidade Filantrópica- Res. 033 de 27/03/98 CNAS-D.O.U. 01/04/98

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 14/89- 26/09/89

Utilidade Pública Estadual – Lei nº14722/90- 03/05/90

Utilidade Pública Federal – Portaria nº 46 – D. O . U. 06/12/95

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE NATIVIDADE**

A APAE de Natividade, com sede nesta cidade, na rua Praça Presidente Castelo Branco, nº 41, bairro Popular Velha- Natividade -RJ, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr-(a) Cláudio Reis de Azevedo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, das 09:00 horas até 9:30 horas, do dia 25 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Natividade, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Natividade.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 48, § 1º, do Estatuto)

3- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (art. 48, § 2º, do Estatuto)

4- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 48, § 6º, do Estatuto)

5- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora até o encerramento, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Natividade -RJ, 01 de outubro de 2025.


Cláudio Reis de Azevedo
Presidente